

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS 51 RUBRICA 

AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA ORÇAFASCIO VISANDO À ELABORAÇÃO E GESTÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

DATA DE ELABORAÇÃO: AGOSTO, 2025.



1. OBJETO

1.1 Contratação direta, por inexigibilidade, de assinatura do software OrçaFascio para apoio na elaboração de orçamentos de obras e serviços de engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, com a finalidade de atender a demanda identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

1.2 Os quantitativos pretendidos para a contratação dos serviços são os expressos no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÚMERO DE LICENÇAS	NÚMERO DE USUÁRIOS	PREÇO À VISTA
1	Módulo Orçamento	2	10	R\$ 3.996,00
2	Módulo Bases Adicionais	2	10	R\$ 3.996,00
3	Módulo OrçaBIM	1	1	R\$ 2.398,00

À VISTA: R\$ 10.390,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de assinatura do uso do software OrçaFascio, destinado à orçamentação, bases adicionais e o módulo OrçaBIM é de extrema importância para a Secretaria de Obras Públicas, visto que o acesso a essa moderna ferramenta digital otimizará o tempo e o desempenho das atividades diárias, as quais trabalham na elaboração de planilhas orçamentárias para licitações de obras e serviços de engenharia do Município.

2.2 Atualmente, a Secretaria Municipal de Obras Públicas não dispõe de um software específico e integrado para a elaboração de orçamentos de obras. As atividades de planejamento e controle

orçamentário vêm sendo realizadas de forma manual ou por meio de ferramentas genéricas, o que limita a eficiência e a precisão dos processos. A adoção de uma ferramenta adequada traria ganhos significativos em eficiência e eficácia na gestão, assegurando maior precisão, transparência e segurança, além de fornecer subsídios mais robustos para o trabalho técnico das equipes de engenheiros, arquitetos e demais profissionais da SEMOP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS 53 RUBRICA 6

2.3 A importância de se adequar às novas tecnologias do mercado é ponto de destaque na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) n.º 14.133/2021, que no inciso V do artigo 19, regulamenta que os órgãos da Administração devem “promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia”.

2.4 A Lei n.º 14.133 prioriza a implantação da modelagem BIM, ou de ferramentas similares ou mais avançadas que venham a substituí-la, nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto licitatório. Neste sentido, também se justifica a contratação do software de orçamentação OrçaFascio, em razão da sua integração com a referida tecnologia da modelagem BIM, de modo a obedecer às diretrizes e normas da NLLC.

3. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1 A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade, com base no artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; [...].

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS 54 RUBRICA

3.1.1 Por fim, verifica-se que no caso em questão a Dispensa/Inexigibilidade de Licitação apresenta base jurídica no disposto na Lei 14.133/2021.

3.1.2 A escolha do fornecedor foi feita com base nas seguintes razões:

O Sistema ORÇAFASCIO agrupa informações de composições e de bancos de dados de diversos sistemas de custos, principalmente dos que são utilizados como referência nas contratações pela SEMOP, como: EMOP e SINAPI.

Com a implantação deste sistema, a realidade da SEMOP será remodelada, de forma que haja melhor elaboração de orçamentos com redução de tempo e aumento de confiabilidade, pois a inserção de todos os parâmetros utilizados nas planilhas, tais como composições dos serviços e insumos das Tabelas Referenciais, não se dará de forma manual e será possível também a atualização de planilhas orçamentárias de forma mais rápida e precisa.

Outros benefícios de grande relevância, são:

- Facilidade de capacitação dos servidores, pois na plataforma apresenta diversas videoaulas que ensinam a manusear o software adequadamente;
- Suporte técnico de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com intuito de atender às possíveis dúvidas dos usuários do sistema;
- Integração do software com a modelagem BIM, atendendo-se às diretrizes e normas previstas na Lei n.º 14.133/2021.

4. NATUREZA DO OBJETO

4.1 Os serviços contemplados neste Termo de Referência possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1.1 O objeto deste Termo de Referência é a contratação *direta, por inexigibilidade*, de assinatura do software OrçaFascio para elaboração de orçamentos, abrangendo os seguintes módulos e especificações:

I) MÓDULO ORÇAMENTO

Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro

- Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- Banco de dados **SINAPI** atualizado mensalmente, sem custos adicionais;
- Importação de base própria de composições;
- Exportação de bases de composições próprias;
- Cronograma Físico / Financeiro;
- Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- Importação de orçamentos do Excel;
- Ajuste no valor do orçamento e composição;
- Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;



- Todos os Relatórios em XLSX;
- Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- Comparador de Orçamento;
- Compatibilização de bases;

II) MÓDULO BASES ADICIONAIS

Deverá contemplar, no mínimo, as bases e suas atualizações mensais, conforme abaixo:

- **SICRO:** Sistema de Custos Referencias de Obras, visa oferecer ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e às demais esferas governamentais e privadas envolvidas com a elaboração de orçamentos, um padrão nacional de referência de custos dos diferentes elementos de infraestruturas e transporte, inclusive edificações;
- **SBC:** Base de Dados de Composições e Insumos, as composições são organizadas de acordo com o Decreto 92.100/85, que dispõe sobre a cronologia para a orçamentação de obras.
- **SCO:** Sistema de Custo de Obra, Catálogo de referências de custos para serviços de engenharia;
- **EMOP-RJ:** Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, base de dados de composições orçamentárias do Estado do Rio de Janeiro.

III) MÓDULO ORÇABIM

Integração com o Autodesk® Revit®

- Adiciona a orçamentação como uma nova disciplina para o fluxo de trabalho em BIM (inovação).
- Automação, confiabilidade, rastreabilidade, segurança e inteligência baseados na integração da modelagem BIM com a inteligência já estabelecida para a orçamentação (integração e automação).
- Integração e leitura de metadados do Autodesk® Revit® através de um sistema baseado em regras e fórmulas (parametrização)...
- Integração com outros softwares através de IFC (interoperabilidade).
- Visualizador de itens quantificados no orçamento.
- Relatório de elementos não orçados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
FLS 57 RUBRICA

5.1.2 O fornecedor deverá atualizar a base de dados automaticamente, de forma a não ocasionar falhas e/ou prejuízos ao aproveitamento do sistema.

5.2 DISPONIBILIZAÇÃO DOS ACESSOS

5.2.1 O fornecedor deverá realizar, antes do início da disponibilização dos acessos, o levantamento detalhado de todos os requisitos funcionais junto aos setores usuários da contratante, com validação formal das funcionalidades previstas.

5.2.2 A disponibilização dos acessos ao software OrçaFascio deverá ser efetuada a contar da data estipulada na Ordem de Início, que será encaminhado junto com Nota de Empenho à contratada, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, por meio do e-mail obras@saquarema.rj.gov.br, para assinatura.

5.2.3 Os acessos serão disponibilizados integralmente para a Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, situado à Rua Coronel Madureira, nº 77 - Centro – Saquarema/RJ - Brasil - CEP: 28.990-756.

5.2.4 O quantitativo de assinatura do software corresponde a 02 (duas) licenças de uso para 10 (dez) usuários simultaneamente no módulo Orçamento, juntamente com Bases Adicionais e 01 (uma) licença de uso do módulo OrçaBIM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS. 58 RUBRICA

5.2.5 A liberação dos códigos de acesso para download e/ou acesso às aplicações, deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: obras@saquarema.rj.gov.br.

5.3 SUPORTE TÉCNICO

5.3.1 A contratada deverá realizar suporte ilimitado em horário comercial, entre 9h e 18h, nos dias úteis, de segunda a sexta feira.

5.3.2 Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados no software a ser contratado.

5.3.3 O fornecedor deverá prestar treinamento completo aos usuários indicados pela contratante, em modalidade presencial e/ou remota, com fornecimento de material de apoio e acompanhamento inicial. Caso seja verificada insuficiência na capacitação, o fornecedor deverá realizar treinamentos complementares ou ampliar o suporte remoto, sem custos adicionais.

5.4 EXIGÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO

A Contratada deverá apresentar Certificado de Exclusividade comprovando que é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional, bem como prestar os serviços de desenvolvimento, licenciamento e cessão de uso relativos ao programa ORÇAFASCIO.





5.4.1 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.4.1.1 O fornecedor deverá adotar controles de segurança compatíveis com as melhores práticas do mercado, possuir certificações de segurança reconhecidas e atender integralmente à legislação vigente, especialmente à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

5.4.1.2 A contratante poderá realizar ou designar terceiros para execução de análises de risco de TI, comprometendo-se o fornecedor a corrigir, de forma imediata, quaisquer vulnerabilidades identificadas. Na hipótese de constatação de risco grave à segurança da informação, a contratante poderá suspender o uso do sistema até a efetiva solução.

5.4.1.3 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

5.4.2 CESSÃO DE DIREITOS AO CONTRATANTE

5.4.2.1 O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, permitindo ao Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

5.4.2.2 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 O prazo de execução dos serviços será de **24 (vinte e quatro) meses** consecutivos e começará a contar a partir da data de envio dos códigos de acesso para download e/ou acesso às aplicações, estipulada na Ordem de Início, sob responsabilidade da Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
FLS 60 RUBRICA 

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência da contratação será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de envio da Nota de empenho e da Ordem de Início, que serão enviados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, por meio do e-mail obras@saquarema.rj.gov.br, e sua posterior publicação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

7.2 O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado, em periodicidade sucessiva em relação ao seu prazo inicial, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos previsto no artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a sua extinção sem ônus para qualquer das partes.

7.3 A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Fornecer o bem conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, instrumento de contratação e seus Anexos, em perfeitas condições e de acordo com as informações consignadas em sua Proposta Comercial, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos;



c. Fornecer a SEMOP, na quantidade contratada, as permissões para acesso aos produtos e serviços por meio da disponibilização de 'logins' e senhas individuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS 61 RUBRICA [assinatura]

d. Prover disponibilidade do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia durante o período integral da assinatura;

e. Disponibilizar ao Contratante esclarecimentos que se fizerem necessários para navegação no software, nos acessos das respectivas ferramentas eletrônicas contratadas, ou para qualquer outra informação adicional os seus analistas de suporte, que atenderão por meio do telefone e/ou e-mail;

f. Alterar, a qualquer tempo e sem custo adicional, os 'logins' e senhas, a pedido da equipe da SEMOP;

g. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da SEMOP, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

h. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

i. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela equipe da SEMOP, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

[assinatura] [assinatura]

j. Cientificar imediatamente a equipe sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS 62 RUBRICA 

k. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela equipe;

l. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução-do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a equipe;

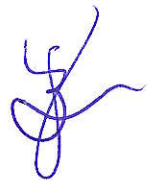
m. Manter, durante toda vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

n. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto que se fizerem necessários, na forma prevista no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

o. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

p. O fornecedor se obriga a disponibilizar documentação técnica completa e atualizada, contemplando manuais de utilização, configuração e manutenção, bem como a garantir a portabilidade e exportação dos dados em formatos interoperáveis e não proprietários. A contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, a exportação integral dos dados para fins de migração, sem ônus adicional.

8.2 OBRIGAÇÕES DA SEMOP:



a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da SEMOP, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS 63 RUBRICA df

b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

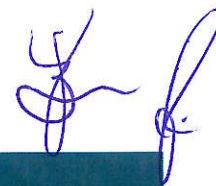
d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

e. Manter, através da equipe, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e demais anexos;

h. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;



i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no instrumento de contratação e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS 64 RUBRICA [assinatura]

j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;

k. A SEMOP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação caberão, respectivamente, aos servidores da **Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP**, que determinarão o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, na(s) sua(s) falta(s) ou impedimento(s), ao(s) seu(s) substituto(s).

10.2 A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

[assinatura]

10.3 A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Contratante ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da sua execução contratual não implicará corresponsabilidade da Contratante ou de seus prepostos, devendo, ainda, a Contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Contratante dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS 65 RUBRICA 

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O fornecedor deverá disponibilizar indicadores e relatórios de desempenho do sistema, permitindo a realização de revisões periódicas em conjunto com a contratante. Havendo constatação de falhas de desempenho ou uso inadequado, o fornecedor deverá promover as adequações necessárias no prazo estipulado pela contratante, garantindo a plena eficiência da solução.

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da **Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS**, CNPJ nº 32.147.670/0001-21, situado à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema/RJ.

12.2 O pagamento será efetuado pela **Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS** em uma única parcela mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.



12.3 Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
FLS 66 RUBRICA 

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente instrumento de contratação, a **Prefeitura Municipal de Saquarema - PMS**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa/inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

14.2 As exigências de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista** são as usuais para a generalidade dos objetos.

14.3 Os critérios de **habilitação técnica** a serem atendidos pelo fornecedor serão:

14.3.1 Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a empresa cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste TR, com clara menção do produto e execução bem-sucedida, quanto ao cumprimento de prazos, especificações e qualidade dos mesmos.

14.3.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



14.3.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
FLS 67 RUBRICA 

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

15.2 A futura contratação pretendida encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual de 2025, devidamente cadastrada no Plano de Contratações Anual – PCA, sob:

Id do item no PCA: 273

Identificador da Futura Contratação: 985909-97/2025

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

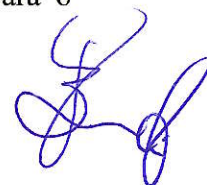
Programa de Trabalho: 13.001.00.04.126 0024 2.057

Natureza de Despesa: 3.3.90.40.02.00.00

Fonte de Recursos: 170401

CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.3 O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as normas legais aplicáveis, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observando as diretrizes nela estabelecidas para a contratação pública, bem como as melhores práticas recomendadas para o planejamento das contratações."



15.4 Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

FLS 68 RUBRICA 6

15.5 Este Termo de Referência foi construído com base em estudos técnicos preliminares e levantamentos de mercado que asseguram a viabilidade da contratação, em consonância com o princípio da eficiência e da economicidade.

15.6 Todas as especificações constantes neste documento foram definidas de forma clara, precisa e objetiva, com vistas a garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

15.7 A elaboração deste Termo de Referência observou os princípios da isonomia, da legalidade e da impessoalidade.

15.8 As condições estabelecidas neste documento poderão ser revistas ou atualizadas, caso necessário, a fim de atender a alterações na legislação vigente, às necessidades da Administração ou a eventuais mudanças nas condições de mercado.

Saquarema, 15 de agosto de 2025.

Elaborado por:



JESSICA REIS SOUZA
Assessora Especial
Matrícula 960359

Aprovado por:



PRISCILLA BARROSO POUBEL
Secretária Municipal de Obras Públicas
Matrícula 9825-1